



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.125, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

“Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, aprovados pela Lei Municipal n.º 2.010, de 18 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, aprovados pela Lei Municipal n.º. 2.010, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- a) relação de Identificação de Programas;
- b) relação de Ações Validadas.

Art. 3º Ficam convalidados os valores relativos aos exercícios financeiros de 2010 e 2011, realinhados pelos Anexos a que refere esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Carmo do Paranaíba, 26 de dezembro de 2011.

HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal Interina de Controle Interno